

as possibilidades facultadas pelo espaço físico e dotação de pessoal, de harmonia com a legislação em vigor.

#### Artigo 13.º

##### Dúvidas interpretativas e casos omissos

Os esclarecimentos sobre dúvidas interpretativas e sobre erros e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento serão realizados pelo Conselho Intermunicipal, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal.

#### Artigo 14.º

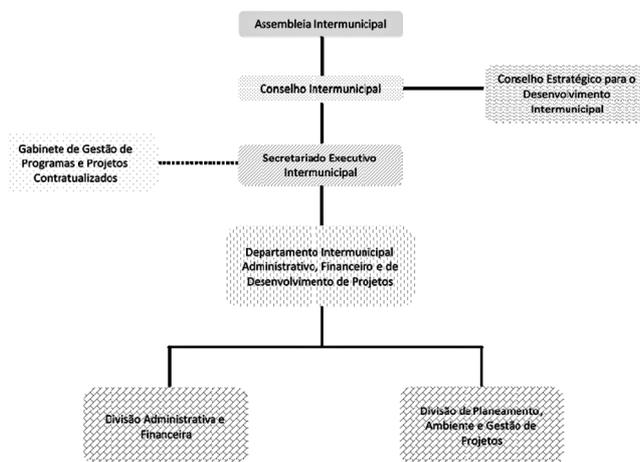
##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelos órgãos competentes e respetiva publicação no *Diário da República*.

10 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

#### ANEXO I

##### Organograma da CIMLT



311053951

## MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

### Aviso n.º 1079/2018

#### 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé

Berta Ferreira Milheiro Nunes, presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé, torna público que, findo o prazo da discussão pública relativa à 3.ª alteração, publicitada no DR, 2.ª série, n.º 162, de 23/08/2017, nos termos do artigo 190.º e da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, em sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2017, sob proposta da câmara municipal, deliberou, no uso da competência conferida pelo artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a proposta final do Plano relativa à 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé.

Os elementos que compõem a versão final do Plano (3.ª alteração do PDM) são os seguintes:

a) Relatório Técnico da 3.ª Alteração do PDM — 2017 (inclui a nova redação do artigo 88.º do Regulamento do PDM);

b) Atualização da Planta de Ordenamento II — Salvaguardas e Qualificação Operativa do Solo (inclui a nova UOPG, designada de UOPG 4, nos setores 091-2 e 091-4).

Para constar se publica o presente aviso, e outros de igual teor que vão ser divulgados na página oficial do Município e através do Gabinete de Comunicação e Divulgação do Município.

7 de dezembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

#### Deliberação

A Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, na sua sessão extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2017, convocou todos os membros, com efetividade de funções, a saber:

Assembleia Municipal:

Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda;  
 António Baptista Bernardes Lopes Serra;  
 Maria Manuel Rocha Cunha Silva;  
 Gabriel Augusto Martins;  
 Orlando Alberto Morais Borges;  
 Susana Filipa Penarroias Pimenta Guerra;  
 Carla Maria Bravo Franco;  
 Adriano Augusto Andrade;  
 António Emílio Uvaldo Herdeiro;  
 Bruno Miguel Rebouta Rachado;  
 Maria João Rei Martins;  
 Luís Miguel Gomes Mascarenhas;  
 Diogo José Pinto Raimundo;  
 António José Rocha Pacheco;  
 Domitila de Fátima Morais Branco.

Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia:

Eduardo Manuel Morais Almendra;  
 Rui Paulo Almendra Araújo;  
 Virgílio Alberto Vaz Amaro;  
 José Joaquim Martins;  
 Carlos Manuel Oliveira Pousado;  
 Hélio José Madureira Aires;  
 Ana Maria Ribeiro Pereira;  
 Diamantino Mário Soeiro Lopes;  
 Ricardo Jorge Outor Pimentel;  
 Horácio Alberto Pinto;  
 Célia Cristina Sá Alcarva Panha;  
 André Alexandre Santos Monteiro.

Verificou-se a ausência dos membros: Eduardo Manuel Morais Almendra, Ricardo Jorge Outor Pimentel e Horácio Alberto Pinto, que foram substituídos por Filipe José Borges, Paulo Jorge Martins Correia e Hélder José Branco Pires, respetivamente.

Relativamente ao assunto constante da ordem do dia “1 — Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo: 3.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé”, foi deliberado, por maioria, dos vinte e seis membros presentes, com dezasseis votos a favor e onze abstenções dos Senhores Deputados António Baptista Bernardes Lopes Serra, Gabriel Augusto Martins, Susana Filipa Penarroias Pimenta Guerra, Adriano Augusto Andrade, Bruno Miguel Rebouta Rachado, Luís Miguel Gomes Mascarenhas, António José Rocha Pacheco, Rui Paulo Almendra Araújo, Carlos Manuel Oliveira Pousado e André Alexandre Santos Monteiro, aprovar a 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé. Não participou na votação deste assunto o membro: Hélder José Branco Pires, por se encontrar ausente no momento da votação.

Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, 23 de novembro de 2017. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda*.

#### Alteração ao Regulamento do PDM (parte respetiva)

##### Artigo 88.º

##### Unidades operativas de planeamento e gestão

1 — As unidades operativas de planeamento e gestão identificadas na Planta de Ordenamento dizem respeito a locais onde se pretende criar áreas de recreio e lazer que tiram partido da presença dos planos de água de atuais e futuras exceção da UOPG 4, associada ao empreendimento “Hotel SPA Alfândega da Fé”, que diz respeito a local onde se pretende potenciar áreas de turismo, recreio e lazer que tiram partido da posição geográfica privilegiada no Alto da Serra de Bornes.

2 — O programa funcional de cada UOPG, bem como o espaço a ocupar dentro dos polígonos delimitados na Planta de Ordenamento, serão definidos pelo município:

a) Na deliberação que determine a elaboração dos respetivos projetos, podendo para o efeito recorrer à figura de plano de pormenor;

b) Na deliberação que aprove os projetos de operações urbanísticas promovidas por particulares, no âmbito do respetivo procedimento de controlo prévio nos termos do RJUE.

3 — Resultante do processo de Alteração do PDM (no ano 2017), toda a informação sobre a UOPG 4 consta na versão final do Relatório Técnico, sendo essa informação vinculativa, particularmente as recomendações das entidades consultadas.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

41989 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_41989\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41989_1.jpg)

41989 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_41989\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41989_2.jpg)  
611047577

**MUNICÍPIO DE ALVITO**

**Aviso n.º 1080/2018**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por omissão e complemento do Aviso n.º 9510/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, torna-se público a presente omissão e na sequência disso, admite-se pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do presente aviso no *Diário da República*, candidaturas aos seguintes procedimentos concursais de recrutamento de pessoal para a Câmara Municipal de Alvito: REF A — Assistente Operacional (Serviços Gerais — 2 postos de trabalho); REF B — Assistente Operacional (Canalizador — 1 posto de trabalho); Assistente Operacional (Jardineiro — 1 posto de trabalho); REF D — Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos — 1 posto de trabalho) e REF E — Assistente Operacional (Motorista Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — 1 posto de trabalho), nas condições expressas no mencionado aviso e complemento do ponto 15.2.2.1 do presente.

No final do ponto 15.2.2 e antes do ponto 15.2.3, deverá ser considerado o seguinte ponto:

15.2.2.1 — A prova de conhecimentos oral, revestindo natureza prática ou de simulação, de realização individual, tem a duração máxima de 45 minutos e será exclusivamente realizada para as seguintes referências:

Ref's: A, B, C, D e E

26 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

311053773

**MUNICÍPIO DE ARGANIL**

**Aviso (extrato) n.º 1081/2018**

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, em cumprimento do disposto na alínea c) do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação conjugado com o n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 11/2012, de 20/01 aplicável por remissão do n.º 5 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação, de acordo com os seus despachos n.º 1 e 2/GP/2018, de 02/01/2018, emanados no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 42.º e n.º 4 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação, foi constituído o Gabinete de Apoio aos membros da Câmara Municipal com a seguinte composição:

- a) Secretária de Apoio à Presidência, Susana Marina Lobo da Costa, trabalhadora do mapa de pessoal do Município de Arganil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnica;
- b) Secretária de Apoio à Vereação, Diana Raquel Simões Moura.

Os cargos ora nomeados são exercidos em comissão de serviço e aos quais corresponde a remuneração prevista no n.º 3 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação, com efeitos e a partir da data em que foram exarados os despachos de nomeação citados.

5 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*, Dr.

311043875

**MUNICÍPIO DE CASCAIS**

**Aviso n.º 1082/2018**

**Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 6**

Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 214-G/2015, de 2 de outubro, n.º 97/2017, de 10 de agosto e n.º 79/2017, de 18 de agosto e artigo 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do oitavo dia seguinte à publicação do presente Aviso, um procedimento de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 6, sito na Rua Eça de Queiroz, Pampilheira, freguesia de Cascais, promovido pelo Município de Cascais.

Com o presente procedimento são introduzidas alterações ao número de lotes, reduzindo-os de oito para dois, ao uso previsto para os mesmos, ora destinando-os aos usos de equipamento/serviços e reajustados os parâmetros urbanísticos em função do novo desenho urbano proposto para a área de intervenção do loteamento, ajustando-o às novas necessidades do território.

Durante o referido prazo, o processo SPO 2342/2017 disponível para consulta, no Departamento de Gestão Territorial, DGEA — Apoio Administrativo, sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800203186.

Os interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições, ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sito no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção do loteamento, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)).

9 de janeiro de 2018. — A Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, *Arquiteta Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro*.

311053513

**MUNICÍPIO DE ESTREMOZ**

**Aviso n.º 1083/2018**

**Conclusão de Período Experimental — Técnico Superior de Relações Públicas e Secretariado**

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Nádria Marques Pereira Pires, na carreira de Técnico Superior. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,6 valores, de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

10 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

311053781

**MUNICÍPIO DE GOUVEIA**

**Aviso n.º 1084/2018**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

Alípio Marques Boino — Assistente Operacional — posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória única, desligado do serviço em 30/11/2017.

4 de janeiro de 2018. — A Vereadora Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.

311039509